Lei nº 20, de 7 de maio de 1955.

Autoriza modificação de divisa do Município:

Eu, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara Municipal deste Município votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a propor ao Município de São Miguel do Oeste a retificação de parte das divisas entre os dois Municípios.

Art.2º - A divisa a ser modificada é a linha seca imaginária entre a Barra do Lageado Ferreira no rio das flores e a Barra do rio Maria Preta no rio Pepery-Guassú.

Art. 3° - Deverá ser proposta ao Município de São Miguel do Oeste, a divisa marcada em azul no mapa anexo a presente Lei.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 7 de maio de 1955.

Hélio Wasum Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data Secretária da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira João Deniz Posser Secretário.